



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 02/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução n° 01/2021

Autoria: Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola

Ementa: Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, que “Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 010/2023, manifestou-se pela inviabilidade do projeto, destacando que:

“O Regimento Interno prevê a tramitação das proposições e sua distribuição às Comissões competentes para emissão de parecer, ou seja, todas as proposições devem ser apreciadas pelas Comissões pertinentes, tornando inviável a previsão de que somente seriam discutidos e votados projetos que não dependessem de parecer prévio das Comissões:

(...)

Também entendemos inviável o deslocamento de servidores para visita antecipada aos locais definidos para a realização do evento, assim como a instalação de equipamentos e o fornecimento de material necessária para a realização da Sessão Itinerante, mormente porque nossas Sessões são transmitidas pela TV e Youtube, afigurando-se inviável o deslocamento de tais equipamentos para a transmissão”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

inviabilidade do projeto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

